



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 1084, DE 6 DE MAIO DE 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 377.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS) PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e o art 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal de Caetité autorizado a abrir Crédito Especial, na importância supra para criar elementos de despesas e fontes de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

**0600000 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**04.122.018.2.086 - GESTÃO DE AÇÕES DA SECLT**

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	177.000,00	1.706
	<b>Sub Total R\$</b>	<b>177.000,00</b>	

**0900000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**04.122.011.2.025 - GESTÃO DE AÇÕES DA SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS**

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	1.720
	<b>Sub Total R\$</b>	<b>200.000,00</b>	





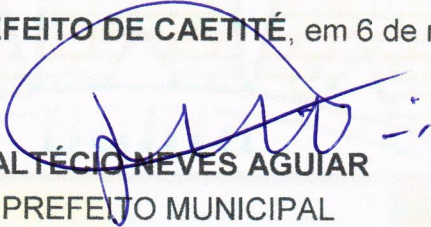
Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Gabinete do Prefeito

	<b>Total R\$</b>	<b>377.000,00</b>	
--	------------------	-------------------	--

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial serão cobertas com os recursos de que tratam o Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso III.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 6 de maio de 2026.

  
**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL



